



Resolução n° 099 /2002

**Dispõe sobre a convalidação da Resolução n° 076/2002, da Diretoria Executiva da AGR.**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto no art. 7º, Parágrafo único, do Decreto n° 5.569, de 18 de março de 2002, o qual estabelece que as Divisões Regionais de Fiscalização de Serviços Públicos, serão definidas pelo Conselho de Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar os atos de criação das Divisões Regionais de Fiscalização de Serviços Públicos, mantendo os efeitos da Resolução n° 076/2002, de 1º de março de 2002, da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.



Art. 2º - As Divisões Regionais de Fiscalização de Serviços Públicos ficam subordinadas à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2002.**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente